



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.137.035,83 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/597
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 886.627,75

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/591
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 250.408,08

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.86 - Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/599



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.137.035,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de julho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 059/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.137.035,83 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana, na Ação: 2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada e na Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural.

Justifica-se o presente visando a renovação dos Contratos nº 077/2023 e nº 231/2020, ambos referentes à Ação: 2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada e do Contrato nº 241/2020 este referente à Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural, todos destinados a manutenção dos trabalhos da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana.

A suplementação será suportada pela anulação da despesa 599, proveniente da própria Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 09 DE JULHO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 09 DE JULHO DE 2024, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município